



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 108 • São Paulo, terça-feira, 8 de junho de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

**DECRETO Nº 48.707,  
DE 7 DE JUNHO DE 2004**

Altera o Subanexo 26 do Anexo IV do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992, na parte referente ao Centro de Atenção Integral à Saúde "Clemente Ferreira", em Lins - CAIS - CLEMENTE FERREIRA e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

**Decreta:**

Artigo 1º - Para fins de concessão da Gratificação Especial por Atividade Hospitalar em Condições Especiais de Trabalho - GEAH, no âmbito do Centro de Atenção Integral à Saúde "Clemente Ferreira", em Lins - CAIS - CLEMENTE FERREIRA, reorganizado pelo Decreto nº 45.792, de 4 de maio de 2001, o Subanexo 26 do Anexo IV, a que se refere a alínea "a", do inciso III do artigo 4º do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992, fica alterado na conformidade do Anexo que integra este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 2004

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de junho de 2004.

**ANEXO**

a que se refere o artigo 1º do

**Decreto nº 48.707, de 7 de junho de 2004**

Centro de Atenção Integral à Saúde "Clemente Ferreira", em Lins - CAIS - CLEMENTE FERREIRA

<b>UNIDADE/ÁREAS IDENTIFICADAS PARA CONCESSÃO DA GEAH</b>
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO: Área de Radiologia Área de Esterilização

### Atos do Governador

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,  
DE 7-6-2004**

No correio eletrônico de 2-6-04-SH, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Nhandeara, no valor de R\$ 85.000,00, tendo como objeto a construção de creche no Conjunto Habitacional Nhandeara F - Distrito de Iolanda, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No of. G.SU-13-2004-SERT (PB-9.834-04), sobre doação: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação da Unidade Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - Sutaco do veículo General Motors Ipanema, ano 1993, placa BFG 4889, Chassi 9BGKT35KPPC370290, pertencente à frota da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie. Encaminhe-se à origem, comunicando-se a Unidade Central de Transportes Internos.

No processo SCTDET-68-2002, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Responsável pelo Expediente da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o parecer 885-2004, da AJG, com o adendo da chefia do órgão, autorizo a formalização de termo de aditamento para alteração do objeto do convênio 48-02, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Pereira Barreto, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações constantes do mencionado parecer e do despacho que se lhe seguiu."

### Casa Civil

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE**

**Comunicado**

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 296/2004, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Casa Civil - Palácio dos Bandeirantes, transferidos conforme discriminados abaixo:

a) Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo - Penitenciária "Nilton Silva", Franco da Rocha II

Quant. - Especificação Material - Patrimônio  
10 - mesas de madeira com 06 portas - 18170, 18407, 26833, 35363, 35702, 35758, 37157, 240, 37163 e 26811

02 - mesas de madeira com 08 gavetas - 21462 e s/n.º

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO  
ADMINISTRATIVO**

**Despacho da Diretora-Executiva, de 3-6-2004**

**Ratificando** a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do responsável pelo Expediente da Diretoria Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso de Desenvolvimento Gerencial", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, conforme segue:

- Proc. 455/04 - Agnaldo do Carmo Lopes
- Proc. 456/04 - Álvaro Santos Gregório Filho
- Proc. 457/04 - Ana Maria Brescancini
- Proc. 458/04 - Andréa Corrêa Silva
- Proc. 459/04 - Carlos Salgado Nunes
- Proc. 460/04 - Carmem Magali Cervantes Ghiselli
- Proc. 461/04 - Cecília de Almeida Gomes
- Proc. 462/04 - Cláudia Polto da Cunha
- Proc. 463/04 - Danae Dal Bianco
- Proc. 464/04 - Edward Ribeiro Gerth
- Proc. 465/04 - Gabriela Cecília Von Ellenrieder
- Proc. 466/04 - Hamilton Apolinário
- Proc. 467/04 - Humberto Falcão Martins
- Proc. 468/04 - Isabel de Meiroz Dias
- Proc. 469/04 - Jose Roberto Michelazzo
- Proc. 470/04 - Marcelo Ferreira Ferraz
- Proc. 471/04 - Maria Luiza Costa Pascale
- Proc. 472/04 - Mary Chekmenian
- Proc. 473/04 - Roberto Salvador Mengato
- Proc. 474/04 - Rosana Villa Franca
- Proc. 475/04 - Salete Abrão Nunes
- Proc. 476/04 - Shirley Sanches Tomé
- Proc. 477/04 - Vera Scapinella
- Proc. 478/04 - Walter Constantino Jr.

### Economia e Planejamento

**COORDENADORIA  
DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GRUPO DE PESQUISA E  
DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Instrução GPDO - 11, de 7-6-2004**

Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 48.703, de 3 de junho de 2004, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída na Instrução GPDO 30/2002 da Secretaria da Administração Penitenciária a seguinte Unidade de Despesa:

ÓRGÃO	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
38000	38003	380012	380220	Centro de Detenção Provisória de Itapeçerica da Serra

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2004.

### Justiça e Defesa da Cidadania

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA  
EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS**

**Decisão da Diretoria Executiva, de 3-6-2004**

"Comunico que foi negado provimento aos recursos abaixo relacionados, ficando mantida a decisão dos processos administrativos como "Reclamações Fundamentadas Atendidas". Concede-se prazo de 15 dias para vistas, após, arquivar-se."

Processo Administrativo - Consumidor - Fornecedor - CNPJ - Advogado/Procurador

FA nº 23.034.622-4 - Expedito Inácio de Lima - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 23.034.952-3 - Laércio Custódio Lima - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 23.038.797-4 - Edmilson Sobral Silva - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 23.042.529-0 - Maria Augusta Constantino - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 23.045.670-4 - Luciana Repullio Blasio - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 -

Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 23.046.581-0 - Maria Antonia Barbosa - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 23.047.536-0 - Clarinda Virginia Carvalho Alves - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 23.047.949-2 - João Serafim Soares de Oliveira - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 63.022.713-5 - Angela Maria Ferraz Machado - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 63.023.138-2 - Maria José Ozemali Teixeira - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 63.023.202-7 - Ademir Guerreiro - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 63.027.026-0 - Norbelia Brito dos Santos Teixeira - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 63.029.937-7 - Sílvio Martins Tavares - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;

FA nº 83.030.460-5 - Hamilton Blank - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02.558.157/0001-62 - Adv. Solange Muralis Vezys Verta Ludovice, OAB/SP 119.986 - Adv. Guilherme Strazzer de Novais, OAB/SP 184.369;